

19 de julho de 2019
Ano XII - Nº 687 - R\$ 0,50

Guarda Civil Municipal de Cabo Frio promove ação de conscientização para reduzir infrações no trânsito

Avançar o sinal vermelho, estacionar na faixa de pedestres e utilizar o aparelho celular ao dirigir são as principais infrações cometidas pelos condutores de veículos. De acordo com os dados do Departamento de Trânsito da Guarda Civil Municipal...

Pág 02

Grupos de golfinhos e baleias são vistos em Arraial do Cabo

Grupos de golfinhos e baleias jubarte foram vistos no sábado (13) durante um passeio de barco na costa de Arraial do Cabo. Segundo Maycon Vitorino, que é formado em engenharia ambiental, o registro foi feito na localidade do Mar de Fora, no lado de fora do Pontal do Atalaia.

Pág 02

Startup Macaé tem soluções tecnológicas em saúde

Criado para ser uma plataforma de conexão entre empreendedores, universidades, governo e empresas, o Programa Startup Macaé atende 33 iniciativas, entre elas, duas na área da saúde. As áreas de desenvolvimento, apoio e iniciação tecnológica abrangem, ainda...

Pág 18

Obras da praça da juventude avançam

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia está construindo um espaço destinado à prática de esportes, lazer, inclusão social e convivência comunitária no bairro Campo Redondo. Atualmente, as obras da Praça da Juventude envolvem a construção do anfiteatro...

Pág 18

Ciência e Tecnologia promove a exposição “50 anos do Homem na Lua”

Divulgação/ cabofrio.rj.gov.br



Para celebrar um dos maiores feitos da história da humanidade até o momento, a Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cogetei), vinculada à Secretaria de Educação de Cabo Frio, promove a exposição “50 anos do Homem na Lua”. A mostra, que é gratuita, acontece nos dias 19 e 20 de julho, no Museu de Arte Religiosa e Tradicional (Mart) e no Shopping Park Lagos, respectivamente. No primeiro dia haverá palestra, às 18h, e no segundo a visitação será das 10h às 18h. Em ambos a observação lunar será das 18h às 20h.

Pág 02

Laudo não aponta poluição em Praia Seca

Divulgação



Na quarta-feira (17), a Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca divulgou o resultado do material colhido da espuma que apareceu na Praia do Tomé, em Praia Seca, na sexta-feira, 12 de julho.

As amostras foram coletadas pelo Laboratório MH Análises Ambientais, e, de acordo com a Dra. Maria Helena Campos Baeta Neves, Bióloga Marinha, responsável pelo laudo técnico, os resultados mostram que o surgimento da espuma no mar derivou-se da decomposição de algas, que provocou o aumento de matéria orgânica na água do mar.

Pág 02

“Portões abertos” da BAeNSPA vai movimentar São Pedro da Aldeia no dia 03 de agosto

Arquivo ASCOM



O município de São Pedro da Aldeia vai celebrar os 103 anos da Aviação Naval e os 53 anos da Base Aérea Naval aldeense (BAeNSPA) com uma programação repleta de atrações gratuitas. O tradicional “Portões Abertos” da BAeNSPA acontecerá no dia 03 de agosto, das 8h30 às 17h30. Ao longo de todo o dia, o público poderá visitar o Complexo Aeronaval e acompanhar de perto as demonstrações aéreas da Esquadrilha da Fumaça e da Esquadrilha CEU. O evento conta com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

Pág 18

Guarda Civil Municipal de Cabo Frio promove ação de conscientização para reduzir infrações no trânsito

Avançar o sinal vermelho, estacionar na faixa de pedestres e utilizar o aparelho celular ao dirigir são as principais infrações cometidas pelos condutores de veículos. De acordo com os dados do Departamento de Trânsito da Guarda Civil Municipal, somente nos últimos quatro meses foram aplicadas 491 multas de trânsito decorrentes destes descumprimentos ao Código de Trânsito

Brasileiro (CTB).

Para diminuir essa estatística e conscientizar a população, a Prefeitura Municipal de Cabo Frio realiza, durante todo o mês de julho, ações educativas no trânsito. A iniciativa começou nesta terça-feira (16) na Avenida Assunção, próximo à Igreja Católica, na Praça Dom Pedro II e na Avenida Macário Pinto Lopes, na Praia do Forte. Até o fim deste

mês, os agentes municipais percorrerão as ruas de Cabo Frio, incluindo o segundo distrito, com faixas informativas e orientações à população.

“O objetivo desta ação é conscientizar tanto os condutores dos veículos quanto os pedestres. Medidas simples de atuação no trânsito podem evitar acidentes”, explica Leonardo Thimoteo dos Santos, responsável pelo Depar-

tamento de Trânsito.

Thimoteo ressalta ainda que utilizar o celular enquanto dirige e avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória são infrações gravíssimas com multa prevista no CTB.

“O setor de ensino atua durante todo o ano nas escolas, levando educação e respeito ao meio ambiente e no trânsito, além da capacitação de funcionários

públicos. Vamos aproveitar o aumento do movimento durante o período de férias escolares para atingir a população buscando a diminuição das infrações” conclui Emanuel Mônica Mattos, responsável pelo Departamento de Ensino.

A iniciativa é da Guarda Municipal em parceria com a Superintendência de Instrução.

cabofrio.rj.gov.br

Grupos de golfinhos e baleias são vistos em Arraial do Cabo

Grupos de golfinhos e baleias jubarte foram vistos no sábado (13) durante um passeio de barco na costa de Arraial do Cabo.

Segundo Maycon Victorino, que é formado em engenharia ambiental e proprietário de uma empresa especializada em ecoturismo e turismo de aventura, o registro foi feito na localidade do Mar de Fora, entre a Ponta da Cabeça e a Ponta do Focinho, no lado de fora do Pontal do Atalaia.

Maycon informou que este é o terceiro ano que aproveita

o período de migração desses animais para realizar estudos, aprimorar os conhecimentos e prestigiar o espetáculo proporcionado pelas baleias e golfinhos.

O biólogo Vinicius Santos informou que nos meses de junho e julho é normal a presença das baleias na região, pois elas saem da Antártida indo para Abrolhos, na Bahia, para a reprodução.

Já os golfinhos, de acordo com o biólogo, estão sempre na região, porque eles se alimentam da grande variedade de peixes.

Laudo não aponta poluição em Praia Seca

Na quarta-feira (17), a Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca divulgou o resultado do material colhido da espuma que apareceu na Praia do Tomé, em Praia Seca, na sexta-feira, 12 de julho.

As amostras foram coletadas pelo Laboratório MH Análises Ambientais, e, de acordo com a Dra. Maria Helena Campos Baeta Neves, Bióloga Marinha, responsável pelo laudo técnico,

os resultados mostram que o surgimento da espuma no mar derivou-se da decomposição de algas, que provocou o aumento de matéria orgânica na água do mar.

As algas são as principais fontes de matéria orgânica na água para formação de espumas espessas. Quando acontecem grandes florações de algas, elas libertam na água grandes quantidades de matéria em decomposição. Com

a agitação das ondas, essa matéria orgânica acaba formando a espuma branca.

Este processo, associado a fenômenos oceanográficos, tais como ventos, ondas e ressacas, favorece o aparecimento de espuma. As análises não apontaram quaisquer riscos para a vida marinha ou para os seres humanos e não houve registro de mortalidade de peixes ou redução da quantidade de pescado na região.

Ciência e Tecnologia promove a exposição “50 anos do Homem na Lua”

Para celebrar um dos maiores feitos da história da humanidade até o momento, a Coordenadoria-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cogetei), vinculada à Secretaria de Educação de Cabo Frio, promove a exposição “50 anos do Homem na Lua”. A mostra, que é gratuita, acontece nos dias 19 e 20 de julho, no Museu de Arte Religiosa e Tradicional (Mart) e no Shopping Park Lagos, respectivamente. No primeiro dia haverá palestra, às 18h, e no segundo a visitação será das 10h às 18h. Em ambos a observação lunar será das 18h às 20h.

Além da exposição sobre a conquista da lua e sobre os meteoritos “Fragmentos Cósmicos”, a mostra vai contar com palestras e observação astronômica com telescópios. A palestra acontece no dia 19 no Mart com o tema “A água pousou – 50 anos do homem na Lua”, que será apresentada pelo historiador, astrônomo e coordenador-geral da Rede Rio Astronomia, Marcelo Fernandez. Haverá também distribuição gratuita de revistas científicas

O evento é uma parceria da Cogetei com a Rede Rio Astronomia; o projeto “Astronomia no Museu”, do Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio (Mart); o shopping Park Lagos e o Polo de Educação à Distância (EAD) da Universidade Estácio de Sá-Gamboa. De

acordo com a coordenadora pedagógica da Cogetei, Juliana Furriel, além da observação lunar ser uma prática importante, ela estimula a imaginação sobre o quinto maior satélite do Sistema Solar.

“A lua sempre foi alvo de admiração, de curiosidade e, para além de toda indagação que ela possa ter provocado nas pessoas ao longo dos tempos, o homem ter chegado ao nosso satélite é um marco importante da história da nossa civilização. Por isso devemos estimular a observação, o estudo dos astros”, avaliou Juliana, acrescentando que a iniciativa da Cogetei está inscrita nos eventos oficiais da União Astronômica Internacional dada a importância do marco histórico.

Diversos lugares no mundo inteiro também realizam ações sobre os 50 anos do homem na lua. A Nasa, agência espacial americana, elaborou um cronograma de ações como contagem regressiva, em seu site oficial, até o dia 20 de julho, além de galeria de vídeos em alta resolução, fotos e áudios sobre toda a trajetória de Apollo 1 até 11, que foi a espaçonave que finalmente chegou ao satélite.

História | O homem na lua
[Marcelo Fernandez]

Em 20 de julho de 1969, a humanidade concretizava um sonho de

gerações quando os primeiros seres humanos pisaram em outro corpo celeste. Desde tempos remotos, na aurora da civilização, nossos olhos se voltavam para os céus com perguntas, indagações, medo e temor.

Durante milênios diversas gerações de eruditos, sábios e astrônomos buscavam entender, estudar, desmistificar e verificar o funcionamento do cosmos, assim como as leis que o regem. E para isso, muitos foram os telescópios, lunetas e teorias utilizados para explorar o firmamento, além de foguetes, satélites e astronautas.

Por ser um astro a instigar de tal forma, americanos e soviéticos aceitaram o desafio e em julho daquele ano pousaram na região lunar Mare Tranquillitatis o módulo lunar “Águia”, da Apollo 11, primeira missão espacial a pousar na Lua. Assim, os astronautas americanos Neil Armstrong e “Buss” Aldrin foram os primeiros homens a pisar em outro satélite.

O histórico primeiro pouso tripulado na Lua da Apollo 11 foi o maior feito exploratório e tecnológico do nosso tempo. O primeiro de seis outros pousos lunares americanos e o início de uma era de ouro na exploração espacial e de avanços tecnológicos sem precedentes na História.

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 076
DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 076/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	656	106	20.000,00	
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	657	106	100.000,00	
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - Fundo da Procuradoria					120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

ANEXO II - DECRETO 076/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019
RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	150.000,00
Receita realizada até 30/06/2019	(B)	675.185,97
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	384.100,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	141.085,97

DECRETO Nº 077
DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.718.255,08 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 1.718.255,08 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 077/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	50	100	17.300,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206	16.152,84	
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.39.00	205	100	13.476,30	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	330	100	2.307,36	
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	362	100	189.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	1.212.011,91	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	708	100	268.006,67	
02.007.001.28.843.0049.3040	4.6.90.71.00	91	100		250.000,00
02.007.001.28.843.0049.3041	4.6.90.71.00	93	100		224.306,67
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206		16.152,84
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	211	100		13.476,30
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	331	100		2.307,36
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	502	202		1.212.011,91
TOTAL				1.718.255,08	1.718.255,08

DECRETO Nº 079 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 801.122,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 801.122,93 (Oitocentos e um mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 079/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	472	250	801.122,93	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA ESTADO					801.122,93
TOTAL				801.122,93	801.122,93

ANEXO II - Decreto 079/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019 RECURSOS: 250 - UPA ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	154.758,80
Receita realizada até 30/06/2019	(B)	2.403.271,42
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	1.447.389,69
Saldo para Excesso	(B-A-C)	801.122,93



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 080
DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 271.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta um mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme anexos II e III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 080/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	545	100	51.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.1.90.04.00	590	347	50.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	591	347	100.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	592	347	50.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	4.4.90.52.00	593	347	20.000,00	
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Bloco Mac FNAS					220.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					51.000,00
TOTAL				271.000,00	271.000,00

ANEXO II - DECRETO 080/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: 53.389-0		Fonte de Recursos: 347	Decretos Relacionados: 80
Município: Araruama		Exercício: 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	377.620,87	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	99.859,24
		DDO (Consignações a Terceiros)	
		SUPERAVIT	277.761,63
TOTAL	377.620,87	TOTAL	377.620,87



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III - DECRETO 080/2019

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2019	Receita Realizada		
		01/01 a 30/06/2019 (A)	01/01 a 30/06/2019 (B)	01/07 a 31/12/2018 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.668.415,11	47.209.656,27	43.137.528,97	27.369.145,61
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.705.709,87	271.111,06	283.835,08	192.431,44
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	54.872,03	45.449,28	2.840,58	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	88.859.137,25	56.156.532,85	50.662.710,52	46.650.949,42
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.138,20	8.534,11	180.831,68	535.694,82
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	18.026.633,30	11.220.563,13	10.114.519,13	8.587.535,08
por restituição	0,00	0,00	0,00	31.529,62
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	76.713,13	0,00	
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	895.000,06
TOTAL	140.268.639,16	92.394.007,31	84.153.227,70	65.234.156,53

Fonte: Balancetes da Receita

2016: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2017: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{92.394.007,31}{84.153.227,70} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 9,79\%$

Arrecadação Período 06 a 12/2019 (C) x $\Delta = 65.234.156,53 \times 9,79\%$

Arrecadação Projetada = 6.388.112,75

Total 71.622.269,28

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	92.394.007,31
Resultado após aplicação Tx Incremento	71.622.269,28
SOMA	164.016.276,59
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.480.000,00
Previsão de Receita 2019 (-)	140.268.639,16
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	22.267.637,43
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	22.267.637,43



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 081
DE 05 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.260.981,74 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.260.981,74 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 081/2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.20.93.00	69	100	16.630,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	133	206	539,45	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	158	110	26.712,00	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	175	110	104.541,94	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	176	206	20.458,06	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	64.919,40	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	186	206	143.488,59	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206	7.799,19	
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	204	100	487,5	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110	39.320,00	
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	241	110	5.329,20	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	6.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	311	100	770.017,60	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	328	100	31.675,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	694	110	21.376,30	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	715	101	346,12	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	716	103	20,36	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	721	110	1321,03	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	63	103		20,36
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	71	100		1321,03
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	72	100		16.630,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	143	206		964,54
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	160	206		142.619,45
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	184	206		398,83
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206		8.255,39
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	211	100		487,5
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	227	206		1.023,19
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	206		19.023,89
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	259	100		6.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	299	100		300.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	300	101		346,12



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 081/2019

02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	314	100		98.319,10
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.30.00	317	100		100.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	318	100		4.186,96
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	320	100		217.511,54
02.017.001.17.512.0027.1020	4.4.90.51.00	327	100		50.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	329	100		5.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	331	100		4.000,00
02.019.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	332	100		20.000,00
02.019.002.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	337	100		2.675,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	676	110		64.919,40
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.36.00	698	110		197.279,44
TOTAL					1.260.981,74 1.260.981,74

DECRETO Nº 083
DE 08 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.845.833,99 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.845.833,99 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2019 .

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 083/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	410	101	800.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	416	120	331.488,57	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	465	218	199.628,62	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	467	302	398.542,60	
04.001.001.10.302.0056.2195	3.3.90.30.00	476	302	116.174,20	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.70.41.00	400	120		8.174,28
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	403	120		200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	405	218		26.672,81
04.001.001.10.302.0043.2124	3.1.90.92.00	464	302		98.542,60
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.36.00	468	120		123.314,29
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	469	302		300.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	470	218		172.955,81
04.001.001.10.302.0056.2195	3.3.90.39.00	478	302		116.174,20
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	679	101		800.000,00
TOTAL				1.845.833,99	1.845.833,99



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 084
DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 39.425,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 39.425,45 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 084/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	39.425,45	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	502	202		39.425,45
TOTAL				39.425,45	39.425,45

DECRETO Nº 085
DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 16.363.636,36 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 16.363.636,36 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 085/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	95	101	163.636,36	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	310	101	4.000.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	10.600.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	718	101	400.000,00	
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	719	101	600.000,00	
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.61.00	720	101	600.000,00	
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - ROYALTIES					16.363.636,36
TOTAL				16.363.636,36	16.363.636,36



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 085 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2019	9.595.525,36
	(B) 01 a 06 / 2018	7.968.544,31
	(C) 07 a 12 / 2018	33.463.578,01
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{9.595.525,36}{7.968.544,31} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	20,42 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2018 (C) =	33.463.578,01
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	6.832.440,80
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2019 =	40.296.018,81

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2019 (A) =	9.595.525,36
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2019 =	40.296.018,81
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	49.891.544,17
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	7.414.719,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	31.983.839,95

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	31.983.839,95
Fator de correção =	51%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 085/2019 R\$ 16.363.636,16

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Convite nº 023/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 28.580/2018, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “Contratação de empresa, para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal João Augusto Chaves – Sobradinho - Araruama – RJ”, conforme

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade nº 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 054/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa especializada para aluguel**

proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 28.580/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Convite nº 023/2018, Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 36,83% (trinta e seis virgula oitenta e três por cento) do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$84.003,61 (Oitenta e quatro mil, três reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4490519900, Empenho nº 00908/2019, Ficha nº 00676, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%, orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2018, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 24 de Junho de 2019 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 23 de Julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

de brinquedos com monitores para realização de eventos da Proteção Social Especial em parceria com a Proteção Social Básica para atividades que façam a demanda espontânea de famílias e principalmente crianças e adolescentes que estão em atividades e/ou trabalho infantil, conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 143 à 148 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 242/243 do processo administrativo nº 30.993/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das socie-

CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
Renato Pires Guimarães Junior
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa especializada para aluguel de brinquedos com monitores para realização de eventos da Proteção Social Especial em parceria com a Proteção Social Básica para atividades que façam a demanda espontânea de famílias e principalmente crianças e adolescentes que estão em atividades e/ou trabalho infantil, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEPOL e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 054/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 30.993/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	UNID	DIAS	VALOR/DIA	Valor Total
-------	---------------	------	------	-----------	-------------



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Contratação de empresa especializada para aluguel de brinquedos com monitores para realização de eventos da Proteção Social Especial em parceria com a Proteção Social Básica para atividades que façam a demanda espontânea de famílias e principalmente crianças e adolescentes que estão em atividades e/ou trabalho infantil, conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.				
1	Tobogã Mega (para crianças até 16 anos)	unid	70	R\$700,00	R\$49.000,00
2	Cama Elástica 4,5m (para crianças até 16 anos)	unid	100	R\$ 297,00	R\$29.700,00
3	Futebol de sabão 12x6m (06 a 08 crianças)	unid	70	R\$634,00	R\$44.380,00
4	Balão Pula Pula Castelinho Inflável 2,80x2,80 (para crianças de 07 a 10 anos)	unid	70	R\$630,00	R\$44.100,00
VALOR TOTAL				R\$167.180,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME		
CNPJ Nº: 26.726.146/0001-02	Telefone: 22 2665-2469	
Endereço: AVENIDA NILO PEÇANHA, 167, LOJA 03, CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP:
Endereço Eletrônico: max.comercialamx@gmail.com		
Representante: MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 121578298/IFP/RJ	CPF: 084.300.007-47	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 54/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº XX/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 54/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado de acordo com a solicitação; e a entrega deverá ser feita em 24hs após o pedido;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os objetos solicitados deverão ser entregues no sede da SEPOL, qual seja, Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 54/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução e entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 054/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 054/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 054/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 30.993/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de Junho de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA MARIA B. DE O. AMARAL
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e

domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.897/0001-10, com sede estabelecida na Rua Santana, nº 03, Parque Itaporanga, Santa Maria Madalena/RJ, por seu representante legal Sr. Alex Monteiro Tavares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Evaristo da Silva Ribeiro, nº 048, Centro, Conceição de Macabu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07.604.250-6, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 001.614.327-27, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de**

direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – procedimento licitatório nº 078/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “Contratação de empresa, para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo – Mutirão - Araruama – RJ”,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019

conforme proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 78/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 27,65% (vinte e sete vírgula sessenta e cinco por cento) do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$58.977,90 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0014.1009, Elemento de Despesa nº

4490519100, Empenho nº 00940/2019, Ficha nº 00676, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%, orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2016, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 10 de Julho de 2019 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 09 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo

especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME

Alex Monteiro Tavares

Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:

CPF:

b) _____

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.746.655/0001-83, com sede estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 40, Loja 04, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-756, por seu representante legal Sr. Jussara Medeiros Ramos, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua das Caravelas, nº 948, Itaúna, Saquarema, CEP: 28.990-892, Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 02.903.472-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 507.654.697-15, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Convite nº 01/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 79/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa, para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal Toninho Senra – Regamé - Araruama – RJ", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019, por um período de 02 (dois) meses, com início a contar de 15 de Maio de 2019, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 15 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESEN-

TE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 08 de Maio de 2019.

LÍVIA BELLO

Prefeita

GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Jussara Medeiros Ramos

Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:

CPF:

b) _____

Nome:

CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 26529/2018.

Ao Sr. Renan Vieira Rodrigues de Souza – matr. 9950390


Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 26529/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município, venho comunicar a V. S^a. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **TOMAR CIÊNCIA** dos fatos novos anexados aos autos, e, manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 dias, quanto aos mesmos.

Esclarece-se que decorrido o prazo sem manifestação o processo será remetido para conclusão e emissão de relatório final.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 01/19

Processo Administrativo nº: 29409/2018.

Aos 04 dias do mês de abril de 2019, reuniram –se na sede da **SEPOL**, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I-A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Sr^o **Maurício Pinto de Melo**; e

II Sr^a Maria Geralda do Santos, CPF nº 730.704.167-72, proprietária do imóvel sito à Av. Araruama, nº 1141, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CENTRO POP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 16/17, sob o Termo de Aditamento nº 03/18 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente ao mês de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 0701.02.224.0015.2158/Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte 343, Ficha 570, Empenho nº 029/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 29409/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 08 de abril de 2019.


Maurício Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 02/19

Processo Administrativo nº: 17391/2018.

Aos 04 dias do mês de abril de 2019, reuniram –se na sede da **SEPOL**, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I-A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Sr^o **Maurício Pinto de Melo**; e

II Espólio de Luiz Carlos Quintanilha, falecido, portador do CPF(MF) nº 325.627.057-34, representado por sua inventariante, conforme consta na Ação de Inventário e Partilha dos autos do Processo nº 0009632.30.2016.8.19.0052, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama/RJ, Sr^a **Zilda Domingues Quintanilha**, CPF(MF) nº 749.273.107-87, proprietária do imóvel sito à Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679 – Outeiro, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CRAS OUTEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 06/17, sob o Termo de Aditamento nº 01/18 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente ao mês de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 0701.02.244.0015.2141/Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.10, Fonte 342, Ficha 568, Empenho nº 023/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 02/19

dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 17391/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 08 de abril de 2019.

Maurício Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 03/19

Processo Administrativo nº: 4637/2018.

Aos 04 dias do mês de abril de 2019, reuniram-se na sede da **SEPOL**, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro – Araruama – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I-A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro – Araruama – RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Srº **Maurício Pinto de Melo**; e

II Srª Maria José dos Santos Amorim, CPF nº 917.494.307-91, proprietária do imóvel sito à Av. Bernardo Vasconcelos, nº 1044 – Nossa Senhora das Graças, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CONSELHO TUTELAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 02/18 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente ao mês de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2157/ Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte 343, Ficha 570, Empenho nº 028/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 4637/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 08 de abril de 2019.

Maurício Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PORTARIA Nº 519
DE 16 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 195 de 23 de julho de 2018.**

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a seguinte disposição:

Welton Pinto Barbosa – Mat. 010935-5

Guilherme de Lima – Mat. 9950697

Sérgio Luiz Dias Ribeiro – Mat. 002052-4

Ana Luiza Lube Valladares – Mat. 9950699

Cristiane Tavela Lemes – Mat. 9950700

Adriano Moura dos Santos – Mat. 010777-8

Felipe Conceição – Mat. 9950533

André Luiz da Silva – Mat. 9002448

João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3

Mauro José Mas Peixoto – Mat. 9950695

Gabriela Lopes Nogueira – Mat. 9957395

Anderson Silva de Souza – Mat. 9959522

José Milton Prado Caldas Júnior – Mat. 10829

Cristiane Espíndola Mendonça – Mat. 9949094

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2019.

Livia Bello
Prefeita



PREFEITURA
ARARUAMA



FESTIVAL DE

• Cerveja •

ARTESANAL

ARARUAMA/RJ

03/AGOSTO • 16H

PRAÇA ANTONIO RAPOSO

“Portões abertos” da BAeNSPA vai movimentar São Pedro da Aldeia no dia 03 de agosto

O município de São Pedro da Aldeia vai celebrar os 103 anos da Aviação Naval e os 53 anos da Base Aérea Naval aldeense (BAeNSPA) com uma programação repleta de atrações gratuitas. O tradicional “Portões Abertos” da BAeNSPA acontecerá no dia 03 de agosto, das 8h30 às 17h30. Ao longo de todo o dia, o público poderá visitar o Complexo Aeronaval e acompanhar de perto as demonstrações aéreas da Esquadrilha da Fumaça e da Esquadrilha CEU. O evento conta com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

O prefeito Cláudio Chumbinho falou sobre a parceria com a instituição. “Como chefe do

executivo e cidadão aldeense, é sempre uma honra apoiar as ações da Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia, que é a única no Brasil. Sempre somos muito bem recebidos pela instituição e estamos buscando, cada dia mais, estreitar as relações. O evento ‘Portões Abertos’ oferece um lindo espetáculo para crianças e adultos, tenho certeza que nesse ano não será diferente”, afirmou.

Além das acrobacias e das manobras das Esquadrilhas da Fumaça e CEU, o dia de lazer no Complexo Aeronaval vai promover apresentação de cães adestrados dos Fuzileiros Navais, demonstrações de aeronaves da Marinha e

de paramotores de Saquarema, além das exposições de viaturas anfíbias, blindados, carros antigos e motos.

Na oportunidade, a equipe de projetos esportivos da Subsecretaria de Esporte e Lazer vai promover uma exibição de circuito funcional e aula de zumba. A Secretaria Adjunta de Cultura também está envolvida na festividade, auxiliando em atrações artísticas, enquanto a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos apresentará os serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Programa Bolsa Família. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente vai expor as campanhas realizadas durante o ano.

A expectativa é de que o evento receba 60 mil visitantes. O Comandante da BAeNSPA, Capitão de Mar e Guerra Ricardo Guimarães Barbosa, comentou a iniciativa. “Todos estão trabalhando muito para oferecer, a toda população da região, um dia de lazer com muitas atrações, inclusive nossos parceiros. É, ainda, uma forma das pessoas conhecerem o trabalho de todo o Complexo Aeronaval e as atividades desenvolvidas”, destacou.

O evento da Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia vai oferecer, ainda, uma área de alimentação com food trucks e

recreação infantil, que levará para a garotada brinquedos gigantes, personagens temáticos e circo sustentável. Apresentações das Bandas Marcial e Fuzibossa, do Corpo de Fuzileiros Navais, e da banda Caravellas completarão a festa.

O evento vai receber a doação de 1kg de alimento não perecível para entrega a instituição de caridade. No último ano, a Base Aérea Naval distribuiu para instituições filantrópicas da região mais de quatro toneladas de alimentos, arrecadadas durante a edição de 2018 do evento.

Gabrielly Costa
pmspa.rj.gov.br

Pesquisa internacional analisa praias macaenses e seus crustáceos

Uma pesquisa internacional está sendo feita nas areias das praias do litoral macaense. Este trabalho de campo, iniciado nos primeiros meses de 2018, intitula-se “Macrofauna de praias arenosas de Macaé”. Para o pesquisador à frente desses estudos, o professor de Biologia, Carlos Alberto de Moura Barboza, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (antigo Nupem), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o objetivo da ação é promover monitoramento de espécies bioindicadoras. A principal delas é o caranguejo branco, popularmente conhecido como ‘Maria fumaça’, cujo nome científico é *Ocypode Quadrata*.

Segundo o pesquisador, essa espécie habita a parte superior da faixa de areia das praias. Sua existência é influenciada por mudanças ambientais como ressacas, as quais tendem a aumentar a quantidade com o aqueci-

mento global. “As ressacas modificam o perfil das praias. A existência destas espécies também é afetada pela urbanização das praias, como exemplo, ele cita a Praia dos Cavaleiros.

Sobre o movimento anormal das ondas do mar sobre si mesmas na área de rebentação, causada por rápidas e violentas mudanças climáticas (a ressaca), o professor Carlos ressaltou que isto muda o perfil das praias. “Nossa pesquisa mostra que nos Cavaleiros há menor densidade de indivíduos (Maria Fumaça) quando comparado às praias do Pecado e do Barreto”, comenta ele.

A importância da pesquisa Macrofauna de Praias Arenosas de Macaé é que ela propõe indicadores de mudanças climáticas de origem antrópica (do homem) para as praias do município. “Com o aquecimento global haverá mais ressacas. Isso implica na morfodinâmica da praia com modifica-

ções na distribuição dessas espécies, uma vez que o perfil praias e o tamanho do grão de areia também influenciam na distribuição desses indivíduos”, conta o professor.

Pesquisa Internacional

A pesquisa internacional mostra Macaé como um ponto de monitoramento da espécie, numa rede de pesquisas que envolvem inúmeras instituições de ensino superior das Américas do Sul e do Norte, além do Caribe. Estes pesquisadores e estudiosos realizam monitoramento sobre as mudanças na biodiversidade. De acordo com o professor Carlos, pesquisadores de 16 países fazem o mesmo protocolo em suas nações para compararem os resultados com metodologia em larga escala espacial e temporal.

Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Obras da praça da juventude avançam

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia está construindo um espaço destinado à prática de esportes, lazer, inclusão social e convivência comunitária no bairro Campo Redondo. Atualmente, as obras da Praça da Juventude envolvem a construção do anfiteatro, uma arena com palco de 117,30 m², e limpeza do terreno para a marcação da pista de caminhada e do espaço multiuso. O piso e a arquibancada do ginásio poliesportivo já foram concluídos.

O prefeito Cláudio Chumbinho comentou sobre a iniciativa, que vai abrigar diversos espaços distintos para práticas esportivas e de lazer. “A promoção da qualidade de vida, da saúde e do esporte

tem sido uma das prioridades da nossa gestão desde o início. A Praça da Juventude será um espaço de grande importância, espero que o local possa influenciar e impactar positivamente a vida de muitas pessoas”, declarou.

A Praça da Juventude é fruto de um convênio entre a Prefeitura da cidade e o Ministério do Esporte. Contando com um espaço de 7.526 m², o projeto padrão do Governo Federal compreende a construção de pista de skate, campo de futebol society, pista de caminhada, espaço multiuso, quadra de areia, pista de salto, ginásio poliesportivo, anfiteatro, pavimentação intertravada e estacionamento.

pmspa.rj.gov.br

Startup Macaé tem soluções tecnológicas em saúde

Criado para ser uma plataforma de conexão entre empreendedores, universidades, governo e empresas, o Programa Startup Macaé atende 33 iniciativas, entre elas, duas na área da saúde. As áreas de desenvolvimento, apoio e iniciação tecnológica abrangem, ainda, eixos como sustentabilidade, governo, sociedade, educação e indústria 4.0.

Os projetos na área de saúde são soluções em biotecnologia e tecnologia. A empresa Luminase é uma startup que desenvolve produtos inovadores com tecnologia nacional e de baixo custo para

combater a infecção hospitalar, que causa a morte de cerca de 100 mil brasileiros por ano.

Já a Reis Health e Tech é uma startup focada no fornecimento de soluções tecnológicas para os serviços de saúde, a fim de aumentar a produtividade de profissionais e o conforto dos seus pacientes.

Startup – O programa tem o objetivo de desenvolver negócios inovadores, fortalecendo o ecossistema da região de Macaé, além de proporcionar uma ambiente favorável para inovar. A iniciativa é

uma parceria com a Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Adjunta de Ciência e Tecnologia, vinculada à Secretaria de Educação, com o Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis (Crios), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O início dos trabalhos foi em abril deste ano, quando a Prefeitura de Macaé inaugurou um espaço, localizado no bairro Cavaleiros. No local são realizadas diversas atividades, além do desenvolvimento dos projetos.

macae.rj.gov.br

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 14.085/2019

ROSEMBERGUE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 737.391.707-00, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0142/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua Alcantara, Lote 01 Quadra 05 do Loteamento Princess Park, sito em Restinga, Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.